



**Decreto Nº 80 - de 28 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.400,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 864, 16 de Dezembro de 2020

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.400,00 ( dezenove mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		----- R\$	2.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0059-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		----- R\$	10.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS		----- R\$	5.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA		----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		----- R\$	2.400,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL		----- R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	2.400,00
Total da Unidade 10		----- R\$	19.400,00
Total da Instituição 02		----- R\$	
<b>Total Geral Acrescido</b>		----- R\$	<b>19.400,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		----- R\$	13.400,00
2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS		----- R\$	13.400,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	13.400,00
Total da Unidade 02		----- R\$	
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		----- R\$	3.600,00
2.09.01.17.512.0010.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO		----- R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	3.600,00
Total da Unidade 09		----- R\$	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		----- R\$	2.400,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF		----- R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	2.400,00
Total da Unidade 10		----- R\$	19.400,00
Total da Instituição 02		----- R\$	
<b>Total Geral Anulado</b>		----- R\$	<b>19.400,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Julho de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Julho de 2021

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE